



# Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

LEI N° 14/98  
DE 05 DE MAIO DE 1.998.  
" DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUA ".

IVETE MIYOKO HATTORI, Prefeita Municipal, de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Rua Projetada, que vai da SP-79, até a Rua Manoel Marques Patrício, no Bairro Vila Sanches, que passa a denominar-se **Rua ZÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS**.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE MAIO DE 1.998.

  
IVETE MIYOKO HATTORI  
PREFEITA MUNICIPAL em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
CHEFE DE SEÇÃO